REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000066/2026
EMISSÃO: 07/04/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

Objetivo da RM:

Aquisição de materiais elétricos

Justificativa

A presente solicitação de aquisição de materiais elétricos tem como finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água do município.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos.

A contratação é necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é estimada as seguintes quantidades:

20 un CONTACTORA PRINCIPAL 25 220 WATTS CWM

20 un CONTACTORA CWM 32 220 WATTS contactora principal

30 un BOBINA 220V CWM 25-220

30 pc BOBINA 32-40 220V

30 pc BOBINA 32-40 380 V 220 wts

15 un RELÉ TÉRMICO RW 270-22-32A

30 un DISJUNTOR MONOFASICO 40 A

20 un DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 Ampr

15 un DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A

10 pc DISJUNTOR TRIFASICO 50 A

10 un CONECTOR MÚLTIPLO 25MM 25mm²

15 un CAPACITOR ARQ. 216-259 UF

30 un CAPACITOR 60A 400UF

15 pc CONTACTORA AUXILIAR CA2-KM 22-M7

20 pc TEMPORIZADOR ELETRÔNICO

10 un CONTACTORA AUXILIAR LC1 - K0610 F7 110V

40 rl FITA ISOLANTE 20 M

20 un FITA AUTO FUSÃO

03 un TIMER ANALÓGICO

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.321,74. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais elétricos, conforme as especificações/condições definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação

recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

20 un CONTACTORA PRINCIPAL 25 220 WATTS CWM

20 un CONTACTORA CWM 32 220 WATTS contactora principal

30 un BOBINA 220V CWM 25-220

30 pc BOBINA 32-40 220V

30 pc BOBINA 32-40 380 V 220 wts

15 un RELÉ TÉRMICO RW 270-22-32A

30 un DISJUNTOR MONOFASICO 40 A

20 un DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 Ampr

15 un DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A

10 pc DISJUNTOR TRIFASICO 50 A

10 un CONECTOR MÚLTIPLO 25MM 25mm²

15 un CAPACITOR ARQ. 216-259 UF

30 un CAPACITOR 60A 400UF

15 pc CONTACTORA AUXILIAR CA2-KM 22-M7

20 pc TEMPORIZADOR ELETRÔNICO

10 un CONTACTORA AUXILIAR LC1 - K0610 F7 110V

40 rl FITA ISOLANTE 20 M

20 un FITA AUTO FUSÃO

03 un TIMER ANALÓGICO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender as demandas da secretaria, para garantir o adequado funcionamento para aquisição de materiais elétricos tem como finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento aquisição de materiais elétricos , conforme as especificações/condições contidas nesse documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais elétricos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao receber os materiais, a secretaria realizará a conferência quanto a quantidade, qualidade e conformidade com as carcterísticas estabelecidas, registrando-se em seu controle de materiais elétricos com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de abastecimento de água municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo e fiscal do contrato: Orlando Belmonte Carvalho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento em até 30 dias, após a entrega dos materiais elétricos, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.321,74. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 33903026

PROJETO DE ATIVIDADE: (2011)

CÓDIGO REDUZIDO: 500 SUB. VINCULO:

RECURSO: (720)

FONTE: Livre

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	20,00	00105450 - CONTACTORA PRINCIPAL 25 220 WATTS
Descrição adicional: CWM			
000/002	Un	20,00	00105449 - CONTACTORA CWM 32 220 WATTS
Descrição adicional: contactora principal			
000/003	Un	30,00	00105685 - BOBINA 220V
Descrição adicional: CWM25-220			
000/004	Pc	30,00	00010038 - BOBINA 32-40 220V
000/005	Pc	30,00	00009093 - BOBINA 32-40 380 V
Descrição adicional: 220 wts			
000/006	Un	15,00	00011502 - RELÉ TÉRMICO RW 270-22-32A

000/007	Un	30,00	00002625 - DISJUNTOR MONOFASICO 40 A
000/008	Un	20,00	00017685 - DISJUNTOR MONOFÁSICO

Descrição adicional:
63 Ampr

000/009	Un	15,00	00013358 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A
000/010	Pc	10,00	00001014 - DISJUNTOR TRIFASICO 50 A
000/011	Un	10,00	00011059 - CONECTOR MÚLTIPLO 25MM

Descrição adicional:
25mm²

000/012	Un	15,00	00013350 - CAPACITOR ARQ. 216-259 UF
000/013	Un	30,00	00108073 - CAPACITOR 60A 400UF
000/014	Pc	15,00	00009097 - CONTACTORA AUXILIAR

Descrição adicional:
CA2-KM22-M7

000/015	Pc	20,00	00009102 - TEMPORIZADOR ELETRÔNICO
000/016	Un	10,00	00107198 - CONTACTORA AUXILIAR LC1 - K0610 F7 110V
000/017	RL	40,00	00002693 - FITA ISOLANTE 20 M
000/018	Un	20,00	00101298 - FITA AUTO FUSÃO
000/019	Un	3,00	00013442 - TIMER ANALÓGICO

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
720	2011	3390 30 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.119,30	71.774,70

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível **R$ 71.774,70**

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não
N° Licitação: 000000/0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não
Pesquisa concluida em: / / pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /
() Dispensa. Base Legal: _____ () Licitação. Base Legal:_____ _____ Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:
Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:
Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: ILDA TEREZINHA GELHEN RIGON

RM AUTORIZADA 09/04/2026 às 12:16:19

Autorizado eletrônicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2